



**Poder legislativo**  
**Câmara municipal de Ibatiba-es**

Contrato n° 001/2019  
Processo n° 44202/2019  
Pregão n° 001/2019  
Início Vigência Contrato 08 de agosto de 2019

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A  
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 01/2019 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo 44202/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº096.398.927-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, com sede a **Avenida Koehler, nº 238 – Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, neste ato representada na forma de seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Estevão Henrique Holz, portador de documento de identidade nº 1.087.262- SSP-ES, e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA . Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, Implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado De Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Patrimônio, Contabilidade Pública e Portal Da Transparência, Controle De Estoque E Licitação E Contratos Para A Câmara Municipal De Ibatiba, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 . O item 3.1 fica acrescido o valor de R\$24.145,32 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) correspondente a 12 parcelas de R\$ 2.012,11 (dois mil e doze reais e onze centavos), referente ao reajustamento do valor contratado tal como previsto na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

**2- CLAUSULA SEGUNDA –**

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições contratuais no item 4.2

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA**



**Poder legislativo**  
**Câmara municipal de Ibatiba-es**

---

3.1 Fica suprimido do objeto do presente contrato o Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, o qual passou a ser cedido e custeado pelo Poder Executivo Municipal, tal como previsto no art. 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Acórdão 0910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:  
01.01.01.031.001.2001.339039

**5- CLAUSULA QUINTA**

5.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 04 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



**Poder legislativo**  
**Câmara municipal de Ibatiba-es**

Contrato nº 001/2019  
Processo nº 44202/2019  
Pregão nº 001/2019  
Início Vigência Contrato 08 de agosto de 2019

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A  
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 01/2019 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo 44202/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº096.398.927-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, com sede a **Avenida Koehler, nº 238 – Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72**, neste ato representada na forma de seus **Estatutos/Regimento/Contrato Social**, pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, portador de documento de identidade nº 1.087.262- SSP-ES, e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA . Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, Implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado De Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Patrimônio, Contabilidade Pública e Portal Da Transparência, Controle De Estoque E Licitação E Contratos Para A Câmara Municipal De Ibatiba, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido o valor de R\$24.145,32 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) correspondente a 12 parcelas de R\$ 2.012,11 (dois mil e doze reais e onze centavos), referente ao reajustamento do valor contratado tal como previsto na cláusula quinta, item 5.1 do contrato.

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições contratuais no item 4.2

3 - CLÁUSULA TERCEIRA



**Poder legislativo**  
**Câmara municipal de Ibatiba-es**

---

3.1 Fica suprimido do objeto do presente contrato o Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, o qual passou a ser cedido e custeado pelo Poder Executivo Municipal, tal como previsto no art. 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Acórdão 0910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:  
01.01.01.031.001.2001.339039

**5- CLAUSULA QUINTA**

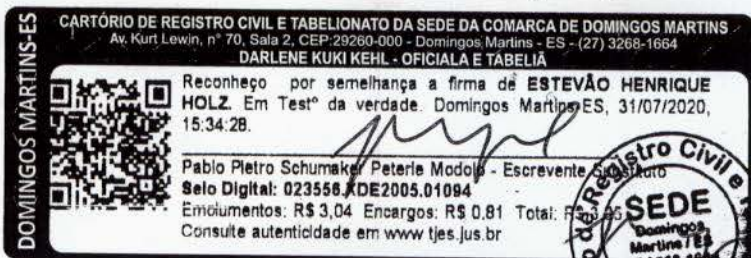
5.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 04 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADA: JULIANA SALLES VELTEN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.311.853 SSP-ES e CPF nº 068.625.107-54, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Hulle, nº 91, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins, ES, CEP: 29260-000.

**PODERES:** amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

*Juliana Salles Velten*



Domingos Martins, 01 de junho de 2020

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**Estevão Henrique Holz**  
**CPF Nº 979.001.257-87**  
**Sócio Proprietário**